



PROTOCOLO Nº : 28.110-7/2018

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
INTERESSADO : DANIELA DOS SANTOS MEIRA ARCE
ADVOGADA : LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT 12816
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pela Sra. Daniela dos Santos Meira Arce, por meio da sua representante legal, Sra Lieda Rezende Brito, inscrita na OAB/MT 12816, em face do Acórdão nº 233/2020-TP, proferido por esta Corte de Contas, que julgou irregulares as Contas auditadas em processo de Tomada de Contas Ordinária, imposta por meio do Acórdão 42/2018-SC.

Da análise dos autos, depreende-se que foi interposto Recurso Ordinário pela outra parte interessada, na data de 06/10/2020, o qual foi distribuído, mediante sorteio, conforme determinação regimental, ao Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha (doc. digital 229012/2020).

Posto isso, com base nos artigos 271, § 2º e 277, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 14/2007-TCE/MT), envie-se o processo ao Gabinete do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha.

Gabinete da Presidência, 9 de outubro de 2020.

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

